



TERMO ADITIVO

Processo nº 00235.568/2023-COREN-MA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO PARA AUTOMAÇÃO DE CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO DE PROFISSÕES QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN/MA E A EMPRESA INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO – COREN-MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.272.868/0001-27, com endereço na Rua Carutapera n.º03, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP:65.075-690, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio de sua Presidente Interina, a Senhora Telciane Martins Feitosa Rios, 336.138-ENF, Brasileira, portadora da carteira de identidade n.º028348222004-9 e do CPF n.º9035.213.903-06, e por sua Tesoureira, a Senhora Nelciane Mesquita Pinheiro, 818.857-TE, Brasileira, portadora da carteira de identidade n.º0262585220032 e do CPF n.º025.214.993-90, e de outro lado, a empresa **INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº41.069.964/0001-73, estabelecida à Rua Domingos José Martins, n.º75, Sala 307-2, Edifício Empresarial ITBC, bairro do Recife, CEP:50030-200, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Mauro Farah, Sócio-Gerente, portador da Carteira de Identidade nº3100124, SSP/PE e do CPF nº 695.921.014-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº20/2024, doravante denominado contrato original para prestação de serviços de solução integrada de gestão desenvolvida para automação de conselhos de fiscalização de profissões, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º90003/2024 e do processo 00235.568/2023-COREN-MA, com fundamento na Lei Federal n.º14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência da prestação de serviços de Solução Integrada de Gestão desenvolvida para automação de Conselhos de Fiscalização de Profissões, bem como a prestação dos serviços de implantação, migração de dados dos sistemas atualmente em uso, treinamentos e acompanhamento inicial de uso aos colaboradores do Conselho e serviços contínuos de hospedagem em datacenter, suporte técnico, manutenção, atualizações evolutivas e corretivas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA visando atender as necessidades deste regional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Objeto da Contratação:

Item	Descrição	Quantidade	Vigência	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
2	Contratação de empresa especializada em software de gestão integrado - Módulo de serviços local – a fim de atender a demanda do COREN/MA pelo período de 12 (Doze) meses, conforme anexo I do Termo de Referência.	1 Serviço	12 (Doze) meses	R\$ 6.370,25	R\$ 76.443,00
Valor Total R\$					R\$ 76.443,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo Aditivo de Contrato decorre da autorização da Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, adotada com fundamento na Lei nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021, na forma do artigo 105, constante do processo 00235.568/2023-COREN-MA, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de 12 (Doze) meses a contar de **04/06/2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Pela execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo de Contrato, a Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 76.443,00 (Setenta e Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 6.370,25 (Seis Mil Trezentos e Setenta Reais e Vinte e Cinco Centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo de Contrato no valor total de **R\$ 76.443,00 (Setenta e Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à contratante, disponibilizado no elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.040 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada a Nota de Empenho no valor de R\$ 44.591,75 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos) e será emitida a Nota de Empenho para o exercício subsequente, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária.

5.3. Em termo aditivo, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 20/2024 firmado em 05/06/2024, bem como dos termos aditivos anteriores.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária Maranhão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Farah, Usuário Externo**, em 20/05/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 21/05/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELCIANE MESQUITA PINHEIRO - Coren-MA 818.857-TE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 26/05/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1786585** e o código CRC **A905E15E**.

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP 65075-690 Telefone:

- www.corenma.gov.br

